

Rubric

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.001.001 SESAU/PMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 11923/2021/SESAU Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001 SESAU/PMA.

No dia 01 de julho de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, n° 18 – Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.° 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.° **36.190.482/0001-37**, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n° 10.024/2019 e n° 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-001 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.° 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE, FILTRO DE PAPEL 103, ADOÇANTE, BISCOITOS), para auxiliar a rede de saúde do município de Ananindeua e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua -PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	AO DE LICA
OMIO	Fls.
6)
	Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11923/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-001 SESAU/PMA

DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ/MF Nº 36.190.482/0001-37 Representante Legal: JOÃO DIOGO PEREIRA DA SILVA – CPF 006.418.752-74

Endereço: Rua Maria Mazarello, nº 29 Altos – Sala 1, bairro do Centro, Ananindeua/Pa.

E-mail: distripoldistribuidoraprodutos@gmail.com

Telefone: (91) 2123-0569

em	Descrição/ Especificações	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição básica centesimal: concentração de sacarose mínima de 99,5 %; concentração de glucose e frutose máxima de 0,4 %; concentração de sais minerais máxima de 0,2 %; umidade máxima de 0,3 %. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas. Suas condicões deverão estar de acordo com a Resolucao RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriors. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Pacote de 1 quilo com embalagem lacrada e sem sinais de violação. Embalagem plástica resistente, atóxica, contendo nome do fabricante, endereço, registro no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade. Validade restante mínima na entrega de 10 meses.	Pacote	26.880	Itamarati	R\$ 5,30	R\$ 142.464,00
03	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, instantâneo, VITAMINADO. Peso líquido: pacote com 400 gramas.	Pacote	24.900	La Serenissi ma	R\$ 16,22	R\$ 403.878,00
05	ADOÇANTE dietético líquido. Características técnicas: adoçante à base de sacarina e ciclamato de sódio); líquido com conteúdo mínimo 100ml; frasco plástico com bico tipo conta gotas; rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade; condições do produto de	Unidade	10.880	Marata	R\$ 4,99	R\$ 54.291,20





						
	ANVISA. Validade restante na entrega		Desci	1.00A.O.J		0.618
	de, no mínimo 01 (um) ano. Produto	1.	0.00	00 00	Weplage -	Biscol
	sujeito a verificação no ato da entrega	30.0	00,000,000	a angleta pi	n childen	Silesia -
	BISCOITO DOCE: Descrição: Biscoito	- Onu	N - N - CA		1000000	600
	doce, do Tipo Maisena obtido pela		191001001	CLEEC S	0900	Labilot I.
	mistura de farinha de trigo, enriquecida		ROCERS	2010-130	803	achdiae
	com ferro e ácido fólico, com outros	CON B			e olparas	a ragon o
	ingredientes, submetidos aos processos			100 02-0	a nassnov	a dan
	de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se com textura			Entropies	100	opeaup .
	crocante, sem cobertura, sem recheio.				6068 60	00000
1	NI~					
	esfarelado, quebradiço e excesso de					
	dureza. Deverá ser fabricado a partir de					
	matérias-primas sãs e limpas, isentas de	160				
	matéria terrosa, fungos e parasitas e	1	Variantes			
	deverá estar em perfeito estado de	- atio	tion to a		and a particular	
	conservação. Ingredientes: farinha de	,onu	Viber Iba	and the second	13 8 800	
	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	1 18	Noopo	- Istanste	unipapp in	1.046
	açúcar, sal, óleo ou gordura vegetal	1000		apevinera	1000 tro	696
	(especificar o óleo ou gordura vegetal	in storie	0	Peosimie	10.1 201	ennak.
	utilizado), fermentos químicos e outros	in helms	o stope	1. zobinn	enten pol	Dongstill 10
06	ingredientes permitidos. Poderá conter	Pacote	24.000	Trigolino	R\$ 6,09	R\$ 146.160,00
	outros aditivos alimentares e		0010600	(peep :	1	
	coadjuvantes de tecnologia previstos em	0.00	sibel	ið rístulais	ong	100000
	legislação específica, os quais deverão	1000	0.0 180 0	neven als	ip eo apil	obgaan [
	ser citados. Não poderá conter soja,	18750		17.216634	Repaires	0.024
	gordura vegetal hidrogenada, corantes			28012323	in sinte	addial .
	artificiais e deverá ser livre de gorduras				NIN - 199-1	novela
	trans. Embalagem primária: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente a rasgo					
	e rupturas, impermeável,					
	hermeticamente fechado por			61.3. ¹		
	termossoldagem na vertical e horizontal,					
	podendo ser transparente ou metalizado.		anteres a			
	Os biscoitos poderão ser agrupados		aumerin			
	firmemente em tubetes. Peso líquido	chur	0044		The sheet	ana
	unitário: 400g(quatrocentos gramas).	1.	010-020	resolution	IDEOS DE	
	Produto sujeito a verificação no ato da	00 0	5 61 67	and the second	orialus of	libon n
	entrega. Prazo de validade: mínima de	al da la		bendinu oʻ	000603100	- entres
	11 (onze) – meses a partir da data de		-0.863	and a cost	erne- (es	10) PH
	entrega.					uonteo 1.

P A A

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11923/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-001 SESAU/PMA



4

Descrição: SALGADO: BISCOITO Biscoito salgado, do Tipo Cream-Cracker obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido outros ingredientes, fólico, com processos de aos submetidos amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se em formato de quadrados, com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto esfarelado, quebradiço e excesso de dureza. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas e deverá estar em conservação. perfeito de estado Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (especificar o óleo ou gordura vegetal utilizado), outros químicos fermentos e R\$ 117.360,00 Trigolino R\$ 4,89 24.000 Pacote 07 ingredientes permitidos. Poderá conter lecitina de soja, além de outros aditivos coadiuvantes de alimentares е legislação tecnologia previstos em específica, os quais deverão ser citados. Não poderá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais е deverá ser livre de gorduras trans. primária: Pacotes de Embalagem polipropileno atóxico, resistente a rasgo impermeável, rupturas, е fechado por hermeticamente termossoldagem na vertical e horizontal, podendo ser transparente ou metalizado. Os biscoitos poderão ser agrupados firmemente em tubetes. Peso líquido unitário: 400g(quatrocentos gramas). Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Prazo de validade: mínima de 11 (onze) - meses a partir da data de entrega. VALOR TOTAL DA ATA: R\$864.153,20 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)





3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

		C	Quantidade	, actinisizer	
Ite	n Descrição do Item	Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorre nte de adesões	Valor Unitário R\$
02	Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição básica centesimal: concentração de sacarose mínima de 99,5 %; concentração de glucose e frutose máxima de 0,4 %; concentração de sais minerais máxima de 0,2 %; umidade máxima de 0,3 %. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolucao RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriors. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Pacote de 1 quilo com embalagem lacrada e sem sinais de violação. Embalagem plástica resistente, atóxica, contendo nome do fabricante, endereço, registro no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade. Validade restante mínima na entrega de 10 meses.	26.880	26.880	53.760	R\$ 5,30
03	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, instantâneo, VITAMINADO. Peso líquido: pacote com 400 gramas.	24.900	24.900	49.800	R\$ 16,22
05	ADOÇANTE dietético líquido. Características técnicas: adoçante à base de sacarina e ciclamato de sódio); líquido com conteúdo mínimo 100ml; frasco plástico com bico tipo conta gotas; rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade; condições do produto de acordo com a Resolução RDC 271/05 da ANVISA. Validade restante na entrega de, no mínimo 01 (um) ano. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	10.880	10.880	21.760	R\$ 4,99





BISCOITO DOCE: Descrição: Biscoito doce, do Tipo Maisena obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto esfarelado, quebradiço e excesso de dureza. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas e deverá estar em perfeito estado de conservação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, óleo ou gordura vegetal (especificar o óleo ou gordura vegetal utilizado), fermentos químicos e outros ingredientes permitidos. Poderá conter outros aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia previstos em legislação específica, os quais deverão ser citados. Não poderá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem primária: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente a rasgo e rupturas, impermeável, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, podendo ser transparente ou metalizado. Os biscoitos poderão ser agrupados firmemente em tubetes. Peso líquido unitário: 400g(quatrocentos gramas). Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Prazo de validade:	24.000	24.000	48.000	R\$ 6,09
data de entrega. BISCOITO SALGADO: Descrição: Biscoito salgado, do Tipo Cream-Cracker obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se em formato de quadrados, com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto	24.000	24.000	48.000	R\$ 4,89
	doce, do Tipo Maisena obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto esfarelado, quebradiço e excesso de dureza. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas e deverá estar em perfeito estado de conservação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, óleo ou gordura vegetal (especificar o óleo ou gordura vegetal utilizado), fermentos químicos e outros ingredientes permitidos. Poderá conter outros aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia previstos em legislação específica, os quais deverão ser citados. Não poderá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem primária: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente a rasgo e rupturas, impermeável, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, podendo ser transparente ou metalizado. Os biscoitos poderão ser agrupados firmemente em tubetes. Peso líquido unitário: 400g(quatrocentos gramas). Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Prazo de validade: mínima de 11 (onze) – meses a partir da data de entrega. BISCOITO SALGADO: Descrição: Biscoito salgado, do Tipo Cream-Cracker obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se em formato de quadrados, com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto	doce, do Tipo Maisena obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto esfarelado, quebradiço e excesso de dureza. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas e deverá estar em perfeito estado de conservação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, óleo ou gordura vegetal (especificar o óleo ou gordura vegetal utilizado), fermentos químicos e outros ingredientes permitidos. Poderá conter outros aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia previstos em legislação específica, os quais deverão ser citados. Não poderá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem primária: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente a rasgo e rupturas, impermeável, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, podendo ser transparente ou metalizado. Os biscoitos poderão ser agrupados firmemente em tubetes. Peso líquido unitário: 400g(quatrocentos gramas). Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Prazo de validade: mínima de 11 (onze) – meses a partir da data de entrega. BISCOITO SALGADO: Descrição: Biscoito salgado, do Tipo Cream-Cracker obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se em formato de quadrados, com textura crocante, sem cobertura, sem recheio.	doce, do Tipo Maisena obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferto e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto esfarelado, quebradiço e excesso de dureza. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas e deverá estar em perfeito estado de conservação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, óleo ou gordura vegetal (especificar o óleo ou gordura vegetal utilizado), fermentos químicos e outros ingredientes permitidos. Poderá conter outros aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia previstos em legislação específica, os quais deverão ser citados. Não poderá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artíficiais e deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem primária: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente a rasgo e rupturas, impermeável, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, podendo ser transparente ou metalizado. Os biscoitos poderão ser agrupados firmemente em tubetes. Peso líquido unitário: 400g(quatrocentos gramas). Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Prazo de validade: minima de 11 (onze) – meses a partir da data de entrega.24.00024.000BISCOITOSALGADO: Descrição: Biscoito salgado, do Tipo Cream-Cracker otido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se em formato de quadrados, com textura croante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto24.000 <td>doce, do Tipo Maisena obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto esfarelado, quebradiço e excesso de dureza, Deverá ser fabricado a partir de matéria terrosa, fungos e parasitas e deverá estar em perfeito estado de conservação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, óleo ou gordura vegetal (especificar o óleo ou gordura vegetal utilizado), fermentos químicos e outros ingredientes permitidos. Poderá conter outros aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia previstos em legislação específica, os quais deverão ser citados. Não poderá conter soja, gordura vegetal hídrogenada, corantes artificais e deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem primária: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente a rasgo e rupturas, impermeável, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, podendo ser transparente ou metalizado. Os biscoitos poderão ne tad da te entrega. BISCOITO SALGADO: Descrição: Biscoito salgado, do Tipo Cream-Cracker obitido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se em formato de quadrados, com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto</td>	doce, do Tipo Maisena obtido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto esfarelado, quebradiço e excesso de dureza, Deverá ser fabricado a partir de matéria terrosa, fungos e parasitas e deverá estar em perfeito estado de conservação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, óleo ou gordura vegetal (especificar o óleo ou gordura vegetal utilizado), fermentos químicos e outros ingredientes permitidos. Poderá conter outros aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia previstos em legislação específica, os quais deverão ser citados. Não poderá conter soja, gordura vegetal hídrogenada, corantes artificais e deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem primária: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente a rasgo e rupturas, impermeável, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, podendo ser transparente ou metalizado. Os biscoitos poderão ne tad da te entrega. BISCOITO SALGADO: Descrição: Biscoito salgado, do Tipo Cream-Cracker obitido pela mistura de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Apresentam-se em formato de quadrados, com textura crocante, sem cobertura, sem recheio. Não deverá apresentar aspecto





matéria terrosa, fungos e parasitas e		
deverá estar em perfeito estado de	mut de obre son selles encorde de turn	Street Retar
conservação. Ingredientes: farinha de	a several part and an and an	
trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,		
sal refinado, óleo ou gordura vegetal		
(especificar o óleo ou gordura vegetal	up to an optimizer in production of the second	
utilizado), fermentos químicos e outros		
ingredientes permitidos. Poderá conter	CTO D STOCK Design of the second state	
lecitina de soja, além de outros aditivos		
alimentares e coadjuvantes de tecnologia	atto toward decare a cost to internet a sine.	and the second
previstos em legislação específica, os	RECTURN PROPERTY PROPERTY AND ADDRESS	
quais deverão ser citados. Não poderá		
conter soja, gordura vegetal hidrogenada,		
corantes artificiais e deverá ser livre de		and a set of the set of
gorduras trans. Embalagem primária:	0 10bechoise a final physicare et et	
Pacotes de polipropileno atóxico,	no costratelo e de compania ac	
resistente a rasgo e rupturas,		
impermeável, hermeticamente fechado		
por termossoldagem na vertical e	to a contra contra de la contra de contra	andrah (S. R. K. S.
horizontal, podendo ser transparente ou	invacia chiateletti ettetto essonetti ettesti	a tobe harned
metalizado. Os biscoitos poderão ser	los possible activity and a solution of the contract	a constant a constant
agrupados firmemente em tubetes. Peso	result enderes core staddes infotoms	aline mana
líquido unitário: 400g(quatrocentos		
gramas). Produto sujeito a verificação no	nimbA six cebrit teens zekoto ese et	sbey B. C. b
ato da entrega. Prazo de validade:	Prodies decembration in addition and an an	Reput
mínima de 11 (onze) – meses a partir da	na exercise a la character of heap	sector strants
data de entrega.	sebili ada de adesão	sinder a pos
 V		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.



Rubrica

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



1	SAO DE LICA
MIC	Fls.
10	Ő
1	Rubrica

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDICÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 01 de JULHO de 2022.

Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204 LIMA:78521300204 Dados: 2022.07.01 11:47:56 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89 CONTRATANTE

DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:3619048200013 Dados: 2022.07.01 10:57:26 7

Assinado de forma digital por **DISPROL DISTRIBUIDORA DE** PRODUTOS EIRELI:36190482000137 -03'00'

DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.190.482/0001-37 FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:	
1	

2.

CPF N°





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.001.002 SESAU/PMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 11923/2021/SESAU Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001 SESAU/PMA.

No dia 01 de julho de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, n° 18 – Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa I A S COSTA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **39.408.279/0001-82**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE, FILTRO DE PAPEL 103, ADOÇANTE, BISCOITOS), para auxiliar a rede de saúde do município de Ananindeua e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua -PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	SAO DE LI	2
MIC	, Fls	- ACA
0		_9
`	Rubrica	/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11923/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-001 SESAU/PMA

I A S COSTA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI

CNPJ/MF Nº 39.408.279/0001-82

Endereço: Travessa Alferes Costa, 1280 - Bairro Pedreira - CEP 66.083-107 - Belém/Pa; Vinte e três de Agosto, 134 A, bairro Castanheira – CEP 66.645-170.

E-mail: luziacomercial@outlook.com

Telefone: (91) 99162-5831

ltem	Descrição/ Especificações	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Café de primeira linha, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo TRADICIONAL. Selo de pureza ABIC. Espécie: constituição de café com predominância arábica, admitindo-se ser blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média Ponto de torra: média Qualidade Global – nota de qualidade mínima 5,0 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo: - tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas;". Pacote com 500gramas.	Pacote	21.480	Santa Clara	R\$ 15,39	R\$ 330.577,20
04	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ – Caixa com 30 unidades referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante. Peso 10g. Apresentação: caixa com 30 unidades.	Caixa	5.880	3 Corações	R\$ 4,99	R\$ 29.341,20

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

in the second	and the second de Pietersbucht, provincial	C	the Astanias	stor2	
ltem	Descrição do Item	Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorre nte de adesões	Valor Unitário R\$
01	Café de primeira linha, em pó homogêneo, torrado e moído, tipo TRADICIONAL. Selo de pureza ABIC. Espécie: constituição de café com predominância arábica, admitindo-se ser	21.480	21.480	42.960	R\$15,39



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11923/2021 SESAU/PMA



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-001 SESAU/PMA

	blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média Ponto de torra: média Qualidade Global – nota de qualidade mínima 5,0 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo: - tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas;". Pacote com 500gramas.	Alian Strand Angela Ang			
04	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ – Caixa com 30 unidades referência 103. O		maa asaqaaga	100 80 0606	
04	produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante. Peso 10g. Apresentação: caixa com 30 unidades.	5.880	5.880	11.760	R\$ 4,99

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Rubrica

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.



/	AO DE LIC	~
NIN	Fls.	3
60		ð
1	Rubrica	/

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (guando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 01 de JULHO de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204 Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204 Dados: 2022.07.01 11:49:00 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89 CONTRATANTE

I A S COSTA
COMERCIO DE
GENEROS
EIRELI:3940827900
82

Assinado de forma digital por l A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI:39408279000182 Dados: 2022.07.01 11:01:40 -03'00'

I A S COSTA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI CNPJ/MF Nº 39.408.279/0001-82 FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:	
1	02/2013)
CPF Nº	
2	

CPF Nº